



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.613, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Delega Competências a Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º.** Ficam delegadas competências a Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria Nº 4.369/2023, a partir de 03/04/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º.** Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

**Art. 3º.** A Secretária Municipal de Educação fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 30 de março de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete